



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15-12-21 a 24-12-21
do 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário - Mat. 145861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.926.913,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

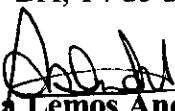
DECRETA:

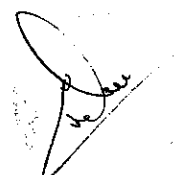
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.926.913,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 14 de dezembro de 2021


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	305.106,00	0,00
2002	0206200112.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	29.000,00
2005	0442200152.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	14.000,00
				305.106,00	43.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	1.218.480,00	0,00
				1.218.480,00	0,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300402.016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	458.021,00	0,00
2301	0412300402.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	42.000,00
2301	0412300402.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	48.000,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

2399	9999999999.999	9.9.99.99.00 - Reservas	00	0,00	1.255.000,00
				458.021,00	1.345.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201402.063	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	100.627,00	0,00
				100.627,00	0,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101642.070	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	234.600,00	0,00
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	129.000,00
				234.600,00	129.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	273.524,00	0,00
3302	2781201931.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	9.000,00
3304	1339201902.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00
				273.524,00	19.000,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412402012.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	118.877,00✓	0,00
3401	0412402012.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00✓
3401	0412402021.079	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	0,00	43.000,00✓
3401	0412402011.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00✓
3401	0412402011.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00✓
				118.877,00	71.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	217.678,00✓	0,00
				217.678,00	0,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	147.000,00✓
2501	1545100732.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	10.000,00✓



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

2503	1545100742.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	18.000,00
				0,00	175.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2801	0824301272.059	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	00	0,00	14.000,00
2802	0824401202.061	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	49.000,00
2802	0824401202.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	29.000,00
2803	0842201222.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	15.000,00
				0,00	107.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101751.097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	29.000,00
3201	0412201702.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	8.913,00
				0,00	37.913,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	1.000.000,00
				0,00	1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.926.913,00



contrato, que tem como objetivo a aquisição de reagentes para realização de exames por automação com equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Administrativo nº. 282/2021:

I - Gestor: Renata Neres Muniz Tentis – Matrícula nº: 1112;

II - Fiscal: Sueli Fernandes Dias – Matrícula nº: 921.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVC

DECRETO

DECRETO Nº 21.573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.926.913,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente



autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.926.913,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 14 de dezembro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	305.106,00	0,00
2002	0206200112.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	29.000,00
2005	0442200152.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	14.000,00
				305.106,00	43.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	1.218.480,00	0,00
				1.218.480,00	0,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300402.016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	458.021,00	0,00
2301	0412300402.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	42.000,00
		3.3.90.39.00 -			



2301	0412300402.016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	48.000,00
2399	9999999999.999	9.9.99.99.00 - Reservas	00	0,00	1.255.000,00
				458.021,00	1.345.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201402.063	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	100.627,00	0,00
				100.627,00	0,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101642.070	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	234.600,00	0,00
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	129.000,00
				234.600,00	129.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	273.524,00	0,00
3302	2781201931.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	9.000,00
3304	1339201902.079	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00
				273.524,00	19.000,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412402012.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	118.877,00	0,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços			



3401	0412402012.082	de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00
3401	0412402021.079	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	0,00	43.000,00
3401	0412402011.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00
3401	0412402011.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00
				118.877,00	71.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	217.678,00	0,00
				217.678,00	0,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	147.000,00
2501	1545100732.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	10.000,00
2503	1545100742.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	18.000,00
				0,00	175.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2801	0824301272.059	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00	0,00	14.000,00
2802	0824401202.061	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	49.000,00
2802	0824401202.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	29.000,00
2803	0842201222.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	00	0,00	15.000,00



	Permanente		
		0,00	107.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101751.097	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	29.000,00
3201	0412201702.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	8.913,00
				0,00	37.913,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	1.000.000,00
				0,00	1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.926.913,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NIP PERÍODO: DE 16/12/2021 ATÉ 16/12/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
ABM3A91	1312336	20/02/2021 10:20:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AGJ2857	1255407	30/03/2021 08:26:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AGJ2857	1312833	26/02/2021 06:21:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AGJ2857	1255261	19/03/2021 06:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AGJ2857	1253895	02/03/2021 08:45:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16